

U.().F₁

Edição 1.442

Sexta-feira 24 de Novembro de 2023

Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Matheus Braga Araújo Trindade

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Henrique Serra da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Júnior

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Ricardo de Souza Barcelos

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Clara Fernandes Valente

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miguelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Jusheyla Gandra Cruz Peixoto

Controladoria Geral do Município

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Teilson Jardim Corrêa Rosa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Corregedoria Geral do Município – CRGM

PORTARIA CRGM Nº 05/2023.

CORREGEDOR **GERAL MUNICÍPIO**, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO ART. 41 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.338/2012, COMO DEMAIS **NORMAS** APLICÁVEIS À ESPECIE, CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROTOCOLO No 100026160/2023. RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar visando a apuração junto aos autos do processo nº 100026160/2023 de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes dos fatos narrados no protocolo nº 100010894/2023.
- Art. 2º Ficam designados os servidores nomeados para a Comissão Permanente de Inquérito pelas Portarias nº 460/2023, 309/2023 e 310/2023, Vinícius Campelo de Castro, Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecly e Ana Cláudia dos Santos Almeida, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a presente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
- Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

São Fidélis/R.J. 24 de novembro de 2023.

Murilo Aquino Pontes Corregedor Geral do Município Mat. 15123/9



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD.

Criado pela Lei n°. 1422 de 29/12/2014 revogada pela Lei n°1.717 de 23/03/2023- São Fidélis/RJ

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº06/2023

Dispõe sobre a Criação da Comissão Permanente de Normas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD de São Fidélis/RJ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Fidélis, através de seu presidente Paulo Cezar Rodrigues Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.717 de 23/03/2023, e de acordo com a reunião ordinária realizada no dia 23 de Novembro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão Permanente de Normas para assessorar o Pleno no referente às normas e legislação conforme disposto no Regimento Interno Art. 12 e de acordo com a Resolução 035 de 06/07/2005 do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - CONADE.

Art. 2º. A Comissão terá como competência:

- I- A Comissão Permanente poderá indicar temas e material para discussões no Pleno.
- II- A Comissão será composta por 6 (seis) Conselheiros de forma paritária, sendo 3 (três) Representantes Governamentais e 3 (três) Representantes da Sociedade Civil
- III- Além dos 6 (seis) Conselheiros que compõem a Comissão Permanente, outros Conselheiros poderão integrá-la, a depender do assunto tratado

Art. 3º. A Comissão será composta de forma paritária pelos seguintes membros:

Representantes do Governo:	Representantes Sociedade Civil:
Fabiano Santarém Macedo	Margaret Damasceno da Silva
Josiel Larrubia Granja	José Fernando Mendes Santiago
Elisângela Mouta de Abreu Panisset	Alinne Elizbeth Pontes de Paula Machado

Art. 4º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 24 de Novembro de 2023

Paulo Cezar Rodrigues Silva Presidente do CMDPD São Fidélis/RJ

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD.

Criado pela Lei n°. 1422 de 29/12/2014 revogada pela Lei n°1.717 de 23/03/2023- São Fidélis/RJ

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº07/2023

Dispõe sobre a Criação da Comissão para Acompanhamento, Registro, Análise, Fiscalização e Visitas das Instituições registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD de São Fidélis/RJ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Fidélis, através de seu presidente Paulo Cezar Rodrigues Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal \mathbf{n}^{o} 1.717 de 23/03/2023, e de acordo com a reunião ordinária realizada no dia 23 de Novembro de 2023:

Art. 1º. Criar Comissão para Acompanhamento, Registro, Análise, Fiscalização e Visitas das Instituições registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência-CMDPD de São Fidélis/RJ conforme Resolução 05/2023

Art. 2º. A Comissão terá como competência:

- I- Análise da documentação exigida para Registro da Instituição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Fidélis;
- II- Visitar, fiscalizar e emitir relatórios de visitas das Instituições inscritas;
- III- Auxiliar, direcionar, e orientar as Instituições a resolverem possíveis pendências documentais ou estruturais visando melhor acompanhamento e atendimento dos seus assistidos.

Art. 3º. A Comissão será composta de forma paritária pelos seguintes membros:

Representantes do Governo:	Representantes Sociedade Civil:
Jamilton Serpa de Souza	Clodecia Theophilo
Josiel Larrubia Granja	José Fernando Mendes Santiago
Beatriz Aparecida Pires de Azevedo	Melisse Abrantes Catrineck

Art. 4º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis, 24 de Novembro de 2023

Paulo Cezar Rodrigues Silva Presidente do CMDPD São Fidélis/RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA" COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: 0088/2023

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CIDENNF

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA GESTÃO, EXECUÇÃO, COORDENAÇÃO E NORMATIZAÇÃO DO SERVICO DE INSPECÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL VIA CONSÓRCIO PÚBLICO

VALOR CONTRATADO: R\$ 7.940,25 (sete mil, novecentos e quarenta reais, vinte e cinco centavos)

DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2023

VIGÊNCIA INICIAL: 18 de outubro de 2023 VIGÊNCIA FINAL: 31 de dezembro de 2023

Obs.: republicado por incorreção



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Coema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 10 de outubro de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ. registram-se os preços da empresa LIZ LIX EMPREENDIMENTOS EIRELL com sede na EST JULIO GOMES MARINHEIRO, nº 118 - Bairro ESPIADOR - SÃO FRANCISCO DE ITABAPONAMIR. - CEP, 28230-000, inscrata no Codastro Nacional de Pessos, Lutidica do Ministida Fizandia - CNP-IMIF sob o nº 15.658.1680001-66, neste alto representado pelo S(s). Jefferson Cordeiro, contador do documento de identidade nº 09.675.1292. CPF nº 101.840.279-60, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PREUS, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0048/2023. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatóri nº 0016/222 assim como os termos del Progaco Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Rogistro de Pregos, independente de transcrição. O prazo de vigência do registo de preceso servir de 1001/0920, contentos da assistante referia Áta.

preço	s será de 10/1 6439	0/2024, contados da assinatura desta Ata. LIZ LLX EMPREENDIMENTOS EIRELI				
Item	Código	CNP.: 15.658.168/0001-66 EST JULIO GOMES MARINHEIRO, 118 ******	Unidade	Quantidade V U	alor nitário	Valor Total
1	016.005.484	Descrição do Produto/Serviço BICO AGRICULA COM VALVULA P/ CÂMARA DE AR E AGUA	Und	50	16,58	829,00
2	007 008 699	Marca: ROTTA CAMARA DE AR DIANTEIRO	Und	10	139.00	1.390.00
		14.9-24 Marca: SPEEDMAX	10//(00)		200.00	
3	007.010.054	CÂMARA DE AR Nº 15	UNID	8	49,90	399,20
4	007.010.055	Marca: AEOLUS CÂMARA DE AR RODA 16, 750	UNID	10	39,90	399,00
18	007.008.698	Marca: AEOLUS PNEU TRASEIRO 18.4-34	Und	10	3,799,00	37.990.00
		Trator TI 95 Marca: SPEEDMAX				
7	007.004.137	In the control of the	Und	4	258,00	1.032,00
17	007.004.132	Marca: ECODRI PNEU TRASEIRO 16.9X24 - 10 LONAS, RETROESCAVADEIRA	Und	6	2.690,00	16.140,00

Marca: SPEEDMAX
Total do Proponente

- IECIMENTO
 scimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil
 mento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoxanflado Central, vinculada à Secretaria
- 1.2 O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilibrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8 88/03/3 devidementa autuado por processo.

LOCAL DE ENTREGA
 1- (os) produto(s) solicitado(s) deverá(ilio) ser entregue(s) no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Mais Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidelis-RJ, através da Solicitação de EntregalForrecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Jameiro e do Municipio de São Fidelis.

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 3.1.2 Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste tem
- 3.1.3 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexo:
- 3.1.4 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

- 3.2.2 Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estab
- 3.2.3 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 3.2.4 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Orgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.656/93 e, na sua falta o un predimento, ao seu substituto.
- 4.2 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no Processo nº 000154/23 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.
- 4.3 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de
- 4.4 A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.
- A existência e a atuação da facalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exci TRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, as implicações próximas e remotas perante a PMSF or toso, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não sponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, anda, a CONTRATADA, sem prejuizo das per tas, proceder ao ressarcimento medida a PMSF dos prejuizos apundos e imputados a faitase em sua atividad

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA

LIZ LLX EMPREENDIMENTOS EIRELI

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema" COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Pregão Presencial nº 0048/2023 Processo Licitatório nº 000154/23 Ata de Registro de Preços nº 0133/2023

No dia 10 de outubro de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÊLIS - RJ, registram-se os preços da empr PORTO SUL 2006 SERVIÇOS DE PORTARIA L'TOA, com sode na RUA ALPHEN DE OLIVEIRA, nº 416 - Bairro CENTR BARRA MANSARI - CEP, 27335-340, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurícia do Ministério de Fazenda - CNP3, sob o nº 08.316.9160001-42, neste ato representada pelo Sr(a). BRUNO RODRIGUES DA SILVA, portador do documente identidade nº 21.630.385-9, CPT nº 11.4858.267-30, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTTURIA. EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0048/2023. sepecíficações ácincias constanteras no Processo Licitatório nº 00016423 assem como os termos de Proposta Comerci Anexo; integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços s de 1010/2023, contados da assimbuta desta Ata.

Item	9011 Código	PORTO SUL 2006 SERVIÇOS DE PORTARIA L'IDA CNPJ: 08.315.916/0001-42 RUA ALPHEN DE OLIVEIRA, 416 - CENTRO, BARR. MANSA - RJ, CEP: 27335-340 Telefone: 24.3346-3053 Descrição de Produto/Servico	Unidade A	Quantidade Valo Unit		Valor Total
13	007.004.133	PNEU DIANTEIRO 12X16,5 - 12 LONAS, RETROESCAVADEIRA	Und	6	849,00	5.094,00
10	007.008.888	Marca: WINWELL PNEU 195/65 R15	Und	10	300,00	3.000,00
		Marca: GOODRIDE Total do Proponente				8.094,00

- 1. PRAZO DE FORNECIMENTO
 1. 1- O prazo de fornecemento doto) produto(s) será de 5 (cinco) días cerridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinto ao do necebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoxanfado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMInistração de PMINISTRA DE PROPERTIES DE PROPERTIES
- 1.2 O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilibrio econômico.financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.66993, devidemente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA
2 1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ilia) ser entregue(s) no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia
Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de EntregalFornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Jameiro e do Municipio de São Fidélis.

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 3.1.2 Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo
- 3.1.3 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus ane
- 3.1.4 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

- 3.2.1 Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 3.2.2 Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
- 3.2.3 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 3.2.5 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital
- 4 FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO
- 4.1 O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faitas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.
- 4.2 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no Processo nº 000154/23 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para e PMSF ou modificació ad contratare/ão.
- 4.3 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de
- 4.4 A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações e necesários ao desenvolvimento de sua abridade.
- 4.5 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, ás implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não impraír corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressacrimento imediato a PMSF dos previutos apurados e imputados a falhas em suus atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA

PORTO SUL 2006 SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema" COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Pregão Presencial nº 0048/2023 Processo Licitatório nº 000154/23 Ata de Registro de Preços nº 0134/2023

No dia 10 de outubro de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ. registram-se os preços da emç GERMANO PNEUS LTDA, com sede na RUA MANOEL MARQUES JUNIOR, nº 585 - Bairro SERRARIA - SAO JOSÉ CEP, 88116-180, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Juridica do Ministènci da Fazenda - CNPJIMF- sob 48.926.8830001-91, neste ato representada pelo Sr(a). HARLEU SANTOS, portador do documento de identicada 27.362.084-1, CPF n° 27.024.098-57, paras SISTEMA DE RECISTRO DE PRECOS PARA FUTUTURA E EVENT AQUISIÇÃO DE PNEUS, pelo menor proço por item, decrorente do Pregão Presencial nº 0048/2023. As especifica técnicas constantes no Processo Licitatório nº 00164223 assin como os termos de Proposta Comercial - Anexo I, inte-esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de proços será de 10/10/2 contados da sasinatura desta Adx.

	9012	GERMANO PNEUS LTDA				
ltem	Código	CNPJ: 48.926.883/0001-91 RUA MANOEL MARQUES JÜNIOR, 585 - SERRARIA, SAO JOSE - SC, CEP: 88115-180 Telefone: 48.3383-9158 Descricão do Produto/Servico	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	007.008.700	CAMARA DE AR TRASEIRO 18.4-34	Und	10	440,00	4.400,00
14	007.008.697	Marca: JABUTI PNEU DIANTEIRO 14.9-24 Trator TI 95	Und	10	1.640,00	16.400,00
15	007.010.053	Marca: EMPEROR PNEU RODA 15, 205 / 60	UNID	ા	310,00	2.480,00
		Marca: SUNWIDE				
16	007.008.696	PNEU RODA 16, 750	Und	10	650,00	6.500,00
6	007.004.135	Marca: CHENGSHAN PNEU 13.00X24 - 12 LONAS, COM CAMARA E PROTETOR, MOTONIVELADORA	Und	12	2.150,00	25.800,00
8	007.004.134	Marca: EMPEROR PNEU 17,5X25 - 16 LONAS, PÅ CARREGADEIRA	Und	14	2.850,00	11.400,00
9	007.004.098	Marca: EMPEROR PNEU 175/70 R 14	Und	56	288,00	16.128,00
12	007.004.136	Marca: TRACMAX PNEU CAMINHÃO 275X70 R22,5	Und	24	1.545.00	37.080.00
162		Marca: JK				76000000000000000000000000000000000000
11	007.004.082	PNEU 245/70 R16	Unid	8	590,00	4.720,00
		Marca: SUNWIDE				
		Total do Proponente				124 908 00

- PRAZO DE FORNECIMENTO
 1.1 O prazo de fornecimento do/s) produto/s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recobimento de Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoxanfado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração de PMSF:
- 1.2 O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilibrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.66/93, devidamente autuado em processo.

2-LOCAL DE ENTREGA
 2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidelis-RJ, através da Solicitação de Entregal-Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Ro fide dapeiro de Abfinicipio de São Fidelis

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 3.1.1 Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 3.1.3 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus ane:
- 3.1.4 Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.
- 3.1.5 Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato

- 3.2.3 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registra
- 3.2.4 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantid condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3 2 5 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimente, ao seu substituto.
- 4.2 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no Processo nº 00015423 a tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ôrus para a PMSF ou modificação da contratação.
- 4.3 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de contrata de la contrata del contrata de la contrata de la contrata del contrata de la cont
- 4.4 A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessános ao desenvolvimento de sua atividade.
- 4.5 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, ás implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante fecerors, do messmo modo que a ocorrência de impalicandos decorrentes da execução contratual rião implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA sem prejuzo das penalidades nerevistas, proceder ao ressacimentor limedada e PMSF dos prejuzos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA Prefeito Municipal

GERMANO PNEUS LTDA HARLEU SANTOS